



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2024**

**Processo Administrativo: 04/2024**

**Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA (ARMANDINHO MACÊDO), PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO: CARNAVAL CULTURAL 2024, NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024, para fim de celebrar e divulgar o evento no município de Barreiras/BA.

Contém as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC).

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ARTES E CULTURA (ARMANDINHO MACÊDO), com sede na Est. Dos Bandeirantes, nº 5171, Lot. 67, LTM 255500, QDR 0, sala 201, Jacarepagua, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.780-080, inscrita no CNPJ nº 04.707.058/0001-20, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Karen Gonçalves dos Santos, portador(a) do CPF sob o nº 080.849.897-17, para prestação de serviços referente à APRESENTAÇÃO NO EVENTO: CARNAVAL CULTURAL 2024, COM A CONTRATAÇÃO DO SUPRAMENCIONADO ARTISTA, a ser realizada no Município Barreiras/BA, contendo as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC), e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 127.884,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e oitenta e quatro reais), com pagamento a ser efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% até uma hora antes da apresentação e/ou realização do evento mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 02/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 94, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 15 de janeiro de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

**Processo Administrativo Nº 005/2024**

**Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 198/2023**

**Art. 94**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, Empresa Backstage Brasil Intermediação de Negócios – ME, para apresentação da BANDA FILHOS DA BAHIA no evento CARNAVAL CULTURAL 2024, no dia 13 de fevereiro de 2024 para fim de celebrar e divulgar o evento no Município de Barreiras/BA.

Contém as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC).

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica Backstage Brasil Intermediação de Negócios – ME, inscrita no CNPJ nº 03.461.036/0001-60, com sede à Q SHIS CC QI 05, Bloco F Sala 118 – Parte 95 – Setor de Hatações Individuais – Brasília/DF, CEP: 71.615-560, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Eilva Alves, portador do CPF sob o nº 140.172.025-00, para prestação de serviços referente à APRESENTAÇÃO NO EVENTO: CARNAVAL CULTURAL 2024, com a contratação dos supra mencionados artistas, a ser realizada no Município Barreiras/BA, contendo as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC), e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com pagamento a ser efetuado em 02 (duas) parcelas sendo 50% na assinatura do contrato e 50% até uma hora antes da apresentação e/ou realização do evento mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 198/2023 Art. 94, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 15 de janeiro de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/ 2024**

**Processo Administrativo: 07/2024**

**Respaldo Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL**

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço no setor artístico, qual seja, ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM (BANDA OLODUM), PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO: CARNAVAL CULTURAL 2024, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, para fim de celebrar e divulgar o evento no município de Barreiras/BA.

Contém as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC).

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM (BANDA OLODUM), com sede Rua das Laranjeiras, nº 30, Pelourinho, Salvador-BA, CEP: 40.026-230, inscrita no CNPJ nº 04.707.058/0001-20, neste ato representado pelo proprietário Sr (a) Jorge Ricardo Silva Rodrigues, portador do CPF sob o nº 816.070.165-91, para prestação de serviços referente à APRESENTAÇÃO NO EVENTO: CARNAVAL CULTURAL 2024, COM A CONTRATAÇÃO DO SUPRAMENCIONADO ARTISTA, a ser realizada no Município Barreiras/BA, contendo as ações descritas no Plano Anual de Contratações (PAC), e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil), com pagamento a ser efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% até uma hora antes da apresentação e/ou realização do evento mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização Certame Licitatório de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, com respaldo legal nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 198/23, art. 94, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Barreiras /BA, 15 de janeiro de 2024.

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal